



EDITAL Nº 66/2026-EDITAL PROAES/AGINTER-UFMS

Resultado Preliminar da Seleção de Estudante-Tutor para Apoio Pedagógico aos Estudantes Internacionais - 2026.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes e da Agência de Internacionalização - Aginter, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Política de Internacionalização, aprovada pela Resolução nº 411, Coun, de 1º de julho de 2025, no Plano de Internacionalização, aprovado pela Resolução nº 613, CD, de 27 de agosto de 2025, no Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, aprovado pela Resolução nº 115, Coun, de 11 de agosto de 2021, nas Normas Regulamentadoras da Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, na Resolução nº 399, Coun, de 21 de março de 2025, da Resolução nº 366, Cd, de 27 de março de 2023, e da Instrução Normativa nº 39- Proaes/UFMS, de 6 de dezembro de 2024, torna público o resultado preliminar da apresentação remota síncrona da seleção de estudantes para apoio pedagógico aos estudantes internacionais, objeto do Edital Proaes/Aginter-UFMS nº 40/2026, de 9 de abril de 2026.

1. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

1.1. A classificação preliminar encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. RECURSOS

2.1. Para solicitar a revisão do resultado preliminar, o estudante deve preencher o Formulário de Interposição de Recurso cujo modelo está disponibilizado no link <https://link.ufms.br/12nN8>, assinar, incluir o documento no Sistema de Auxílios (auxilios.ufms.br/) na aba “Documentos” e na aba “Inscrições” se inscrever na seleção de RECURSO APOIO PEDAGÓGICO ESTUDANTES INTERNACIONAIS 2026, e após criar a inscrição clicar em finalizar a inscrição.

2.2. O prazo para solicitação do recurso será até 8 de maio de 2026.

2.3. Será aceito apenas um recurso por candidato.

2.4. O recurso de um candidato não poderá ser utilizado em benefício de outros candidatos.

2.5. O resultado do recurso será publicado em edital específico.

Campo Grande, 6 de maio de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO
Diretor da Agência de Internacionalização



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 06/05/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a)**, em 06/05/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6395111** e o código CRC **465249C1**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000943/2026-17

SEI nº 6395111





ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR
(Edital Proaes/AGINTER/ UFMS nº 66, de 6 de maio de 2026.)

UFMS de Coxim			
RGA	Nota	Classificação	Motivo
2024.0806.077-7	9,0	1º*	-
2026.0806.033-9	9,0	2º*	-
2024.0806.003-3	-	Desclassificado	Item 5.3 do Edital Nº 40/2026 PROAES/AGINTER UFMS.
2026.0804.050-8	-	Desclassificado	Item 5.3 do Edital Nº 40/2026 PROAES/AGINTER UFMS.
2026.0806.052-5	-	Desclassificado	Item 5.3 do Edital Nº 40/2026 PROAES/AGINTER UFMS.

* Critério de Desempate de acordo com o item 5.5, alínea 'a', do Edital Nº 40/2026 PROAES/AGINTER UFMS.

UFMS de Paranaíba			
RGA	Nota	Classificação	Motivo
2022.0904.015-6	-	Desclassificado	Item 5.3 do Edital Nº 40/2026 PROAES/AGINTER UFMS.

UFMS de Três Lagoas			
RGA	Nota	Classificação	Motivo
2022.0781.058-2	8,8	1º	-
2026.0740.033-0	-	Desclassificado	Item 5.3 do Edital Nº 40/2026 PROAES/AGINTER UFMS.

UFMS de Campo Grande			
RGA	Nota	Classificação	Motivo
2023.2102.036-6	10,0	1º*	-
2026.3009.041-5	10,0	2º*	-
2025.1906.058-9	9,4	3º	-
2024.1002.080-9	9,2	4º	-
2026.1102.009-1	9,0	5º	-
202500875	8,9	6º	-
2022.1002.085-6	8,8	7º	-
2024.1102.058-6	8,6	8º	-
2023.3003.020-4	4,5	9º	-
2023.3003.032-8	3,7	10º	-



202500994	-	Desclassificado	Item 5.3 do Edital Nº 40/2026 PROAES/AGINTER UFMS.
202501489	-	Desclassificado	Item 5.3 do Edital Nº 40/2026 PROAES/AGINTER UFMS.
202601964	-	Desclassificado	Item 5.3 do Edital Nº 40/2026 PROAES/AGINTER UFMS.
2020.2301.032-0	-	Desclassificado	Item 5.3 do Edital Nº 40/2026 PROAES/AGINTER UFMS.
2022.3003.015-6	-	Desclassificado	Item 5.3 do Edital Nº 40/2026 PROAES/AGINTER UFMS.
2023.2901.021-1	-	Desclassificado	Item 5.3 do Edital Nº 40/2026 PROAES/AGINTER UFMS.
2024.1102.066-7	-	Desclassificado	Item 5.3 do Edital Nº 40/2026 PROAES/AGINTER UFMS.
2024.3003.065-6	-	Desclassificado	Item 5.3 do Edital Nº 40/2026 PROAES/AGINTER UFMS.
2024.3005.074-6	-	Desclassificado	Item 5.3 do Edital Nº 40/2026 PROAES/AGINTER UFMS.
2025.1102.050-2	-	Desclassificado	Item 5.3 do Edital Nº 40/2026 PROAES/AGINTER UFMS.
2025.2602.008-2	-	Desclassificado	Item 5.3 do Edital Nº 40/2026 PROAES/AGINTER UFMS.
2025.2802.047-0	-	Desclassificado	Item 5.3 do Edital Nº 40/2026 PROAES/AGINTER UFMS.
2025.3008.039-6	-	Desclassificado	Item 5.3 do Edital Nº 40/2026 PROAES/AGINTER UFMS.
2026.2912.014-4	-	Desclassificado	Item 5.3 do Edital Nº 40/2026 PROAES/AGINTER UFMS.

* Critério de Desempate de acordo com o item 5.5, alínea 'a', do Edital Nº 40/2026 PROAES/AGINTER UFMS